Universidade Federal do Piauí – UFPI Retificação do Edital 19/2009

A Universidade Federal do Piauí torna pública a retificação do Edital nº19, publicado no Diário Oficial da União nº 140, no dia 24 de julho de 2009, seção 03.

- 1) Onde se lê, pág 43: "2.1.3. Entende-se por cotista o candidato que tenha cursado, integral e exclusivamente, os Ensinos Fundamental e Médio em Escola Pública, e que opte pelas vagas explicitadas nos quadro abaixo.", leia-se: "2.1.3. Entende-se por cotista o candidato que tenha cursado, integral e exclusivamente, os Ensinos Fundamental e Médio em Escola Pública, e que opte por essa categoria."
- 2) Onde se lê, pág 43: em 2.2., no quadro referente aos cursos de Ciências Sociais e História:

306	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – DIURNO	08	15	-	15	03
318	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Tempo INTEGRAL	08	13	-	13	03
319	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – DIURNO	80	25	-	25	05

leia-se:

306	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – INTEGRAL	08	15	-	15	03
318	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - Tempo INTEGRAL	08	13	-	13	03
319	BACHARELADO EM HISTÓRIA – DIURNO	08	25	-	25	05

Onde se lê: no quadro referente à distribuição de vagas dos cursos de Bacharelado em Engenharia de Produção, de Engenharia Elétrica e de Engenharia Mecânica:

	- 3 ,					
504	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – NOTURNO	10	25	25	50	10
505	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Tempo INTEGRAL	10	25	25	50	10
506	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – DIURNO	10	25	25	50	10

leia-se:

	504	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – NOTURNO	10	25	 25	05
	505	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Tempo INTEGRAL	10	25	 25	05
ſ	506	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – DIURNO	10	25	 25	05

- 3) Onde se lê, pág 44: "4.2.5. Efetivada a renovação da inscrição, com a confirmação dos dados preenchidos no formulário eletrônico para esse fim (independentemente do pagamento da GRU), não serão permitidas alterações, exceto em relação aos seguintes dados pessoais: nome, endereço, telefone, e-mail.", leia-se: "4.2.5. Efetivada a inscrição, com a confirmação dos dados preenchidos no formulário eletrônico para esse fim (independentemente do pagamento da GRU), não serão permitidas alterações, exceto em relação aos seguintes dados pessoais: nome, endereço, telefone, e-mail."
- 4) Onde se lê, pág 45: "4.4. A inscrição no PSIU Geral 2009 implicará a aceitação irrestrita das condições e normas contidas neste Edital e na Resolução ____/2009 CEPEX / UFPI.", leia-se "4.4. A inscrição no PSIU Geral 2009 implicará a aceitação irrestrita das condições e normas contidas neste Edital e na Resolução 132/2009 CEPEX / UFPI."
- 5) Onde se lê, pág 45: "5.1.O Cartão de Inscrição confirma o deferimento da inscrição, sendo documento indispensável para ter acesso ao local das provas, o qual estará disponível para impressão no período de 16 de novembro a 12 de dezembro de 2009, por meio do sítio www.ufpi.br/copese. O código de acesso será o número de inscrição e a senha será o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física).", leia-se: "5.1.O Cartão de Inscrição confirma o deferimento da inscrição, sendo documento indispensável para ter acesso ao local das provas, o qual estará disponível para impressão no período de 21 de setembro a 09 de outubro de 2009, por meio do sítio www.ufpi.br/copese. O código de acesso será o número de inscrição e a senha será o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física)."
- 6) Insira-se, pág 45: "5.1.1. O candidato cuja inscrição não tiver sido confirmada terá de entrar em contato com a Copese por meio do e-mail <u>inscricaopsiu@ufpi.edu.br</u> até o dia 30 de outubro."
- 7) Onde se lê, pág 45: "6.7. Os portões dos Centros de Aplicação de Prova CAP será fechado pontualmente às 8h, e não será permitida a entrada de candidatos após este horário, em hipótese alguma.", leia-se: "6.7. O acesso aos Centros de Aplicação de Prova CAP será fechado pontualmente às 8h, e não será permitida a entrada de candidatos após este horário, em hipótese alguma."



- 8) Onde se lê, pág 45: "6.18. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. O candidato deverá consultar o site www.ufpi.br/copese a partir das 16h do dia da aplicação da prova, para tomar conhecimento da prova aplicada bem como do seu gabarito.", leia-se: "6.18. O candidato deverá consultar o site www.ufpi.br/copese, no dia da aplicação da prova, para tomar conhecimento da prova aplicada bem como do seu gabarito."
- 9) Onde se lê, pág 45: "8.3. Cada erro de ordem textual implica a perda de 5 décimos de um ponto, e cada erro de ordem formal, a perda de 2 décimos de um ponto.", leia-se: "8.3. Cada erro de ordem textual implica a perda de 8 décimos de um ponto, e cada erro de ordem formal, a perda de 5 décimos de um ponto."
- 10) Insira-se, pág 46: "8.10. O número mínimo de linhas a escrever é de 25 e, o máximo, de 30 linhas. Por cada linha não escrita até o limite mínimo e por cada linha escrita além do limite máximo, o candidato perderá 01 ponto."
- 11) Onde se lê, pág 46: "IX.4. MEDIDA DE DESEMPENHO 2 (MD2) É o Escore Padronizado de cada uma das disciplinas da Prova Específica e da Redação", leia-se "9.4. MEDIDA DE DESEMPENHO 2 (MD2) É o Escore Padronizado de cada uma das disciplinas da Prova Específica."
- **12) Onde se lê, pág 46:** "IX.5. NOTA PADRONIZADA (NP) É o desempenho final do candidato em cada disciplina, obtido da forma como segue:
 - a) Nas disciplinas aferidas apenas nas Provas referentes às três séries:

- b) Na Redação: EP=NP=MD2 (MD2 correspondente à Redação)
- c) Nas disciplinas aferidas nas Provas referentes às três séries e na Prova Específica, a NP será a média aritmética das MD1 e MD2 correspondentes à disciplina:

$$NP = \frac{(MD1 + MD2)}{2}$$
 " leia-se:

- "9.5. **NOTA PADRONIZADA** (**NP**) É o desempenho final do candidato em cada disciplina, obtido da forma como seque:
- a) Nas disciplinas aferidas apenas nas Provas referentes às três séries:

b) Nas disciplinas aferidas nas Provas referentes às três séries e na Prova Específica, a NP será a média aritmética das MD1 e MD2 correspondentes à disciplina:

$$NP = \frac{(MD1 + MD2)}{2}$$

13) Insira-se, pág 46: "9.9. A NOTA PADRONIZADA PONDERADA para os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, Enem serão calculadas conforme a seguinte relação entre os grupos de cursos e as disciplinas do referido exame:

DISCIPLINAS GRUPO DE CURSOS	Ciências Naturais	Linguagens e Códigos	REDAÇÃO	Matemática	Ciências Sociais
GRUPO – I	6	6	4	5	3
GRUPO – II	6	6	4	6	3
GRUPO – III	5	6	4	6	3
GRUPO – IV	3	6	4	6	6
GRUPO – V	5	6	4	5	6

- 14) Onde se lê, pág 46: "11.1. As vagas fixadas para cada Curso, que não os de Licenciatura em Música e Licenciatura em Artes Visuais, serão preenchidas pelos seus candidatos em ordem decrescente dos respectivos escores finais. 11.1.1. Quanto aos Cursos de Licenciatura em Música e Licenciatura em Artes Visuais, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos respectivos escores finais ampliados, tal como estabelecido no Anexo II.", leia-se "11.1. As vagas fixadas para cada Curso serão preenchidas pelos seus candidatos em ordem decrescente dos respectivos escores finais."
- **15) Onde se lê, pág 46:** "11.2. A Classificação Final, em cada Curso, dos candidatos cotistas, será feita do mesmo modo estipulado no item anterior, e somente para aqueles não contemplados pela classificação de ampla concorrência.", **leia-se:** "11.2. A ordem de classificação obedece à seguinte disposição de precedência:
 - a) Em primeiro lugar, convocam-se os oitenta por cento (80%) mais bem pontuados da ampla concorrência, independentemente da configuração do candidato quanto à cota.
 - a.1. Em havendo vagas remanescentes no grupo dos oitenta por cento (80%) destinados à ampla concorrência, serão convocados os candidatos não cotistas mais bem habilitados de primeira opção;
 - a.2. Em persistindo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos não cotistas mais bem habilitados de segunda opção;
 - b) Em segundo lugar, convocam-se os vinte por cento (20%) mais bem pontuados categorizados como cotistas, que somente usufruem dessa condição caso sua pontuação se situe abaixo da pontuação dos oitenta por cento (80%) dos candidatos mais bem colocados, os quais constituem a ampla concorrência.
 - b.1. Em havendo vagas remanescentes no grupo dos vinte por cento destinados aos cotistas, serão convocados os candidatos cotistas mais bem habilitados de primeira opção;
 - b.2. Em persistindo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos mais bem habilitados de primeira opção;
 - b.3. Em persistindo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos mais bem habilitados de segunda opção cotistas;
 - b.4. Em persistindo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos mais bem habilitados de segunda opção da ampla concorrência.
 - 11.2.1. Quanto aos Cursos de Licenciatura em Música e Licenciatura em Artes Visuais, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos respectivos escores finais ampliados, tal como estabelecido no Anexo II.
 - 11.2.2. Quanto ao acesso às vagas da UFPI por intermédio do Novo Enem, os candidatos que apresentarem declarações de aprovação e/ou aptidão em teste de habilidade específica, para os cursos de Licenciatura em Música e Licenciatura em Artes Visuais, de instituições federais de ensino superior, serão admitidos em conformidade com a classificação apresentada pelo Sistema de Seleção Unificada."
- **16) Onde se lê, pág 46:** "11.3. Nos cursos em que estão previstas entradas em dois períodos letivos, os primeiros classificados ingressarão no primeiro período. 11.3.1. Quanto aos candidatos cotistas, a distribuição dos classificados será feita atendendo-se aos dois pontos seguintes: a) Nos cursos



em que a quantidade de vagas dessa cota é um número par, ingressará, em cada período, metade dos classificados pela cota; b) Nos cursos em que a quantidade de vagas dessa cota é um número ímpar, o total de vagas será dividido por dois, com os adequados arredondamentos: no primeiro período arredondamento a maior e no segundo período arredondamento a menor.", **leia-se** "11.3. Na hipótese de remanescência de vagas do Sistema de Seleção Unificada, finda sua última etapa de convocação, os candidatos classificáveis do Psiu serão chamados, respeitados os percentuais relativos à ampla concorrência e aos cotistas, conforme definido em 11.2.."

- 17) Onde se lê, pág 46: "11.4. As vagas reservadas aos cotistas somente serão preenchidas, após ocupadas todas aquelas destinadas à ampla concorrência, independentemente do período letivo de convocação., leia-se: "11.4. Nos cursos em que estão previstas entradas em dois períodos letivos, os primeiros classificados ingressarão no primeiro período.
 - 11.4.1. Quanto aos candidatos cotistas, a distribuição dos classificados será feita atendendo-se aos dois pontos seguintes:
 - a) Nos cursos em que a quantidade de vagas dessa cota é um número par, ingressará, em cada período, metade dos classificados pela cota;
 - b) Nos cursos em que a quantidade de vagas dessa cota é um número ímpar, o total de vagas será dividido por dois, com os adequados arredondamentos: no primeiro período arredondamento a maior e no segundo período arredondamento a menor.
- **18) Onde se lê, pág 46:** "11.5. Remanescendo, em algum curso, vagas da cota, essas serão preenchidas por candidatos não cotistas habilitados.", **leia-se:** "11.5. As vagas reservadas aos cotistas somente serão preenchidas, após ocupadas todas aquelas destinadas à ampla concorrência, independentemente do período letivo de convocação."
- 19) Onde se lê, pág 46: "11.6. Nos cursos que não apresentarem, em primeira opção, candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas oferecidas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos que fizeram segunda opção pelo referido curso e que não tenham sido classificados na sua primeira opção. 11.6.1. Os candidatos, ao concorrerem a uma vaga em segunda opção, serão submetidos aos critérios de classificação deste segundo curso; entretanto, a listagem destes candidatos será complementar, mesmo que seus escores sejam superiores, e estes somente concorrerão com candidatos pré-selecionados também em segunda opção. ", leia-se: "11.6. Os casos de empate na Classificação Final em cada Curso serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:
 - 1º Maior Nota Padronizada Ponderada (NPP) obtida na prova de Língua Portuguesa;
 - 2º Maior Somatório das NPP nas disciplinas específicas por Grupo de Cursos da seguinte forma:

GRUPO – I : Biologia e Química GRUPO – II : Biologia e Matemática GRUPO – III : Matemática e Física GRUPO – IV : Matemática e História GRUPO – V : História e Geografia

- **3º-** O candidato que cursou o Ensino Fundamental e Ensino Médio integral e exclusivamente em Escola Pública;
- 4º- O candidato mais idoso.
- 20) Retire-se, pág 46: o item 11.7.
- 21) "Onde se lê, pág 46: "12.2. A listagem de desempenho dos candidatos classificados e classificáveis ficará publicada no sítio da UFPI por um período mínimo de 30 (trinta) dias;", leia-se: "12.2. A listagem de desempenho dos candidatos classificados e dos classificáveis, esta última composta por até o dobro do número de vagas do curso, ficará publicada no sítio da UFPI por um período mínimo de 30 (trinta) dias;".
- **22) Onde se lê, pág 46:** "13.1.1. Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá comparecer à Diretoria de Administração Acadêmica DAA/Serviço de Atendimento Estudantil (Fone (86)3215-5549), em Teresina, ou, conforme o caso, às Secretarias dos *campi* de Parnaíba, Picos, Floriano ou Bom Jesus, no período de 1º a 05 de fevereiro de 2010, no horário de 08h às 12h ou de 14h às 18h, conforme calendário a seguir:

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

01. 02. 2010	Cursos dos Centros de Ciências da Saúde - CCS e Ciências Agrárias – CCA	į
02. 02. 2010	Cursos dos Centros de Ciências da Educação – CCE e Tecnologia – CT	į



03. 02. 2010	Cursos do Centro de Ciências da Natureza – CCN
04. 02. 2010	Cursos dos <i>Campi</i> de Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus
04.02. 2010	Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL - Cursos de códigos 301 a 311
05.02. 2010	Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL – Cursos de códigos 312 a 319
05. 02. 2010	RETARDATÁRIOS, de todos os Cursos, em todos os <i>Campi</i>

leia-se: "13.1.1. Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá comparecer à Diretoria de Administração Acadêmica – DAA/Serviço de Atendimento Estudantil (Fone (86)3215-5549), em Teresina, ou, conforme o caso, às Secretarias dos *campi* de Parnaíba, Picos, Floriano ou Bom Jesus, no período de 1º a 05 de fevereiro de 2010, no horário de 08h às 12h ou de 14h às 18h, conforme calendário a seguir:

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PELO PSIU

01. 02. 2010	Cursos dos Centros de Ciências da Saúde - CCS e Ciências Agrárias – CCA
02. 02. 2010	Cursos dos Centros de Ciências da Educação – CCE e Tecnologia – CT
03. 02. 2010	Cursos do Centro de Ciências da Natureza – CCN
04. 02. 2010	Cursos dos <i>Campi</i> de Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus
04.02. 2010	Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL - Cursos de códigos 301 a 311
05.02. 2010	Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL – Cursos de códigos 312 a 319
05. 02. 2010	RETARDATÁRIOS, de todos os Cursos, em todos os <i>Campi</i>

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PELO ENEM

08. 02. 2010	Cursos dos Centros de Ciências da Saúde - CCS e Ciências Agrárias – CCA
09. 02. 2010	Cursos dos Centros de Ciências da Educação – CCE e Tecnologia – CT
10. 02. 2010	Cursos do Centro de Ciências da Natureza – CCN
11. 02. 2010	Cursos dos <i>Campi</i> de Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus
11.02. 2010	Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL - Cursos de códigos 301 a 311
12.02. 2010	Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL – Cursos de códigos 312 a 319
12. 02. 2010	RETARDATÁRIOS, de todos os Cursos, em todos os <i>Campi</i>

- 23) Onde se lê, pág 46: "13.2.2. O candidato classificado que efetivou a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, também, será considerado desistente, sendo feita nova convocação, sempre segundo a ordem de classificação em cada Curso, leia-se: "13.2.2. O candidato classificado que efetivou a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, também, será considerado desistente, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação emoldurada no item 11.".
- 24) Insira-se, pág 46: "13.4. Em caso de aprovação pelas duas formas de acesso, ou seja, pelo Psiu, cujo resultado final será publicado até o dia 23 de janeiro e matrículas, entre os dias 1º e 5 de fevereiro; e pelo Novo Enem, cujo resultado final da primeira chamada será provavelmente divulgado no dia 17 de janeiro e matrículas, entre os dias 08 e 12 de fevereiro; o candidato terá validada estritamente a sua última matrícula efetivada."

Os demais itens e anexos do Edital no 019/2009 permanecem inalterados.

Dr. Luiz de Sousa Santos Junior

Reitor da Universidade Federal do Piauí

